

CÓPIA



PUBLICADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA DE 15.04.2015

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 056/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** a decisão deste Órgão Correicional, proferida no Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2015.7.002560-7), formulado pelo Dr. **CLAYTONEY PASSOS FERREIRA**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Itaituba e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria n.º 027/2015-CJCI;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada para apurar se há indícios de que o Senhor **RILDO NONATO NAZARÉ DA SILVA**, Oficial do Cartório Extrajudicial do Único Ofício do Município de Trairão, teria concorrido para a confecção e/ou autenticação dos documentos apresentados perante o Juízo Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, com fim de instruir processos de benefícios previdenciários, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 31 de março de 2015.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior